

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

.KAEXPRESS M 10 AGENCIAMENTO DE ENTREGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.631.188.0001-71, estabelecida na Rua Corumbaiba, 423 – Vila Oratório– São Paulo - SP; denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e,

- ..... , *pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n....., estabelecida na Rua .....;representada por seu socio.....,brasileiro,....., portador da cedula de Identidade RG n ..... , inscrito no CPF/MF.....,residente na Rua .....;* doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem:

Tendo, entre si, justas e acertadas, constituir o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## 1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação pela **CONTRATADO**, de

**Serviços de ENTREGA de MERCADORIAS DE CLIENTES, PESSOAS FISICAS, PESSOAS JURIDICAS, EMPRESAA, CONSUMIDORES, QUALIFICADO COMO TERCEIRO NA RELAÇÃO JURIDICA.**

**Cada Contratado tera uma região específica para a prestação de serviços.**

1.2 **Compreendem-se pelos Serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS, os seguintes itens:**

- ❖ Utilização do aplicativo M10;
- ❖ Realizar os coletas das mercadorias dos clientes/consumidores a partir das 13:00 horas;
- ❖ Respeitar o horario de até as 14:30 horas., para finalizar as coletas das mercadorias ;
- ❖ Chegar na base para descarregar e usufruir, obrigatoriamente de 1 hora de intervalo e refeição para refeição e descanso; observando que no estabelecimento da empresa Contratante tem local



- apropriado para realizar as refeições;
- ❖ Observar e respeitar os horários, sendo que a partir das 15:20 horas, sairá para realizar as entregas das mercadorias dos clientes/consumidores;
  - ❖ A prestação de serviços será externamente em até 4 horas;
  - ❖ Responsabilidade na entrega das mercadorias;
  - ❖ Finalizar as entregas no Aplicativo M10, logo em seguida as entregas;
  - ❖ Ter a responsabilidade seja na coleta e nas respectivas entregas;
  - ❖ Ter cuidado e zelo com as mercadorias, seja na ocasião da coleta ou na ocasião da entrega;
- ❖ No caso de extravio, quebra, danificação ou avarias; haverá a responsabilidade do ressarcimento de forma imediata e no valor integral da mercadoria que foi danificada.;

## **2. DO PRAZO CONTRATUAL**

2.1 O presente contrato é firmado pelo prazo de 1 (hum) ano, sem renovação automática, pelo seu curso.

Não havendo interesse na renovação, o contratante deverá manifestar-se no prazo de 30 dias., como aviso prévio, antes do término do contrato., por meio do envio de notificação, sendo que a notificação deverá ser enviada por e-mail e por Whats App.

2.2 No caso de rescisão do contrato, a dispensa pelo contratante da execução de quaisquer serviços, deverá ser feita por escrito.

2.3 O rompimento do vínculo contratual obriga as partes a celebração de distrato com a especificação da cessão das responsabilidades dos contratantes, seja na ocorrência de distrato, rescisão de contrato e resilição contratual.

## **3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A prestação de serviços será de entrega das mercadorias dos consumidores, clientes de pessoas físicas, clientes de pessoas jurídicas, utilizando-se o aplicativo conforme instrução da empresa contratante;





atribuição de penalidade quando não aceitar a prestação de serviços. É permitido que ocorra a indicação de outra empresa ou de outro prestador de serviços, para que proceda a entrega das mercadorias.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Comunicar previamente ao CONTRATADO qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para as entregas, roteiros e outros;

6.2 Efetuar todos os pagamentos ora contratados, mediante a emissão de nota fiscal, e mediante o recolhimento do imposto previdenciário (INSS)., responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes do não cumprimento desta obrigação contratual;

6.3 Responsabilizar-se pelos pagamentos de todos os procedimentos de eventual aditamento do presente contrato, assim como de quaisquer encargos de natureza contratual, o qual deverá, obrigatoriamente, ser objeto de negociação entre as partes;

6.4 Relatar ao CONTRATADO por escrito, toda e qualquer irregularidade e considerações necessárias aos serviços prestados.

6.5 Fornecer ao CONTRADO, todas as informações necessárias e verídicas, para o bom desempenho do objeto inerente ao presente contrato.

## **7. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

7.1 As partes declaram ser empresas totalmente independentes, não estabelecendo, assim, qualquer vínculo, seja nas esferas trabalhistas, nas esferas cíveis, em razão da ausência de vínculo empregatício; seja como grupo societário, quer de emprego entre si, tampouco entre os empregados ou subcontratados do CONTRATADO, envolvidos na prestação dos serviços, com o CONTRATANTE, razão pela qual obriga-se a primeira a efetuar todos os recolhimentos fiscais e previdenciários, bem como ao cumprimento de todas as exigências celetistas, e proceder à respectiva fiscalização, especialmente quanto às normas de segurança no trabalho. A prestação de serviços será obrigatoriamente entre duas empresas.



9.2 O CONTRATADO se compromete a não fazer qualquer divulgação ou uso das Informações Confidenciais do CONTRATANTE, a qualquer tempo após o término do contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O CONTRATADO se compromete ainda a preservar e proteger a confidencialidade das Informações Confidenciais de terceiros na mesma medida e nas mesmas bases das Informações Confidenciais do CONTRATANTE sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

9.3 As Partes deverão manter procedimentos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à outra Parte, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

9.4 São de propriedade do CONTRATANTE, todos os materiais, arquivos, dados e outros documentos escritos elaborados ou detidos pelo CONTRATADO na vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

9.5 A inexistência de qualquer tipo de vínculo, aproximação e contato ( seja direto ou indireto) com a figura do VENDEDOR/INTERMEDIADOR, sob pena da aplicação de multa de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais);

9.6. Expressamente proibido, prestar serviços, antes, durante e após a confecção deste contrato de prestação de serviços de entregas, junto a figura do VENDEDOR/INTERMEDIADOR.

9.7 A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo sujeitará a Parte inadimplente ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos sofridos e que vierem a ser comprovadamente apurados e demonstrados pela Parte inocente (incluindo, sem exceção, taxa e custas judiciais, bem como honorários advocatícios), inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, além do pagamento de multa prevista na cláusula 9.2

## **10. DA CESSÃO**





oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 1**

NOME  
RG

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 2**

NOME  
RG

